



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Rua da Consolação nº 1.272 - 19º andar
01302-906 - São Paulo. SP

Telefones: (11) 3150-2000 - Ramais: 2687/2688/2689/2690/2691 - seccorreg@trtsp.jus.br

Of. Circular nº 327/2014 - CR

São Paulo, 17 de março de 2014

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
Juiz(a) da Vara do Trabalho


Assunto: OFÍCIO CIRCULAR GVP.NURER da Vice-Presidência do TST. Solicita informações acerca de processos sobrestados neste Regional.

Senhor(a) Juiz(a)

Encaminho a V. Exa. cópia do ofício acima mencionado, do Exmo. Sr. Ministro Antonio José de Barros Levenhagen, Vice-Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, solicitando informar se há processos sobrestados nessa Vara do Trabalho em razão da sistemática da Repercussão Geral adotada pelo STF.

Em caso afirmativo, informar nº do processo relacionado ao nº do Tema ou da Controvérsia, conforme classificação constante de tabelas disponíveis no link <http://www.tst.jus.br/repercussao-geral>, para o e-mail desta Secretaria da Corregedoria (seccorreg@trtsp.jus.br) até o dia 21/03/2014, para que possamos repassar as informações ao Tribunal Superior do Trabalho.

Atenciosamente,


ANELI L. CHUM
Desembargadora do Trabalho
Corregedra Regional



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Encaminhe-se cópia do expediente à D. Corregedoria Regional e à Secretaria-Geral Judiciária para as providências que se fizerem necessárias, atentando-se para a urgência do requerido. São Paulo, 10 de março de 2014.

Maria Doralice Novaes
Desembargadora Presidente do Tribunal

OFÍCIO CIRCULAR GVP.NURER N.º 00

Brasília, 24 de fevereiro de 2014.

A Sua Excelência a Senhora
Desembargadora Maria Doralice Novaes
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região
São Paulo/SP

Assunto: Solicita informações acerca de processos sobrestados.

Senhora Presidente,

Nos termos da Resolução nº 160, de 19 de outubro de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, foi instituído, no âmbito do Tribunal Superior do Trabalho, mediante o Ato nº 158/GDGSET.GP, de 5 de março de 2012, o Núcleo de Repercussão Geral e Recursos Repetitivos – NURER, unidade administrativa vinculada à Vice-Presidência do TST, a qual mantém o controle dos processos sobrestados, no âmbito desta Corte, em razão da sistemática da Repercussão Geral adotada pelo Supremo Tribunal Federal.

No intuito de conhecer a realidade dos tribunais regionais do trabalho, solicito a Vossa Excelência a gentileza de informar se há, no âmbito dessê TRT, seja na fase de conhecimento, seja na de execução, processos sobrestados e que aguardam decisão da Suprema Corte sobre a questão constitucional submetida à sistemática da Repercussão Geral.

Em caso afirmativo, encareço a Vossa Excelência que o relatório do quantitativo dos recursos sobrestados, inclusive nas Varas do Trabalho da jurisdição desse Regional, seja enviado, o mais breve possível, para o e-mail gvp-repercussao geral@tst.jus.br.

Acresça-se, para maior precisão das informações a serem prestadas, que os recursos sobrestados devem ser relacionados especificando-se o número do Tema ou da Controvérsia correspondente, conforme classificação constante das tabelas acessíveis nos seguintes links:

<http://www.tst.jus.br/documents/10157/1209996/Temas+de+repercuss%C3%A3o+geral+de+Interesse+da+JT+2>

<http://www.tst.jus.br/documents/10157/1209996/Recursos%C2%A0Representativos%C2%A0da%C2%A0Controv%C3%A9rsia%C2%A0de%C2%A0Interesse%C2%A0da%C2%A0JT.pdf>

Atenciosamente,

ANTONIO JOSE DE BARROS
LEVENHAGEN:33843

DN: cn=ANTONIO JOSE DE BARROS
LEVENHAGEN:33843, o=Gabinete da Vice Presidencia,
ou=Tribunal Superior do Trabalho,
email=gvp@tst.gov.br, ca=cn
Dados: 2014.02.24 17:39:33 -03'00'

ANTONIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
Ministro Vice-Presidente

VICE-PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
Setor de Administração Federal Sul, Quadra 8, Lote 1, Bloco B, 5.º andar, Sala 547 – CEP: 70.070-600 – Brasília/DF - Tel.: (61) 3043-4540/4395 - Fax: (61) 3043-4860 - E-mail: gvp@tst.jus.br

12.03 11/03/2014 000252 TRT 2a. REGIAO - SEC. CORREGEDORIA